



**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 048/2025 - GP-PMTNT, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Publicado neste Serviço de Portaria
Conforme o Art. 50 da LEI Orgânica do
Município de Tonantins/AM em
25/02/2025**

Sec. Municipal De Administração.

Prorroga os efeitos da Portaria nº 036, de 10 de fevereiro de 2025 que “Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Servidor Comissionado da Prefeitura Municipal de Tonantins e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o estabelecido na Portaria nº 036/2025, de 10 de fevereiro de 2025; e

CONSIDERANDO no Ofício Nº 019/2025-SEMATON de 25 de fevereiro de 2025, que solicita Prorrogação de Diárias ao Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente o senhor ELDO MARTINS - CPF: 633.137.232-68, devido à necessidade de permanecer por mais 05 (cinco) dias na Capital do Estado do Amazonas, para participar da reunião para discussão sobre mudanças Climáticas.

RESOLVE

Art. 1º Ficam prorrogados, até o dia 02 de março de 2025, os efeitos da Portaria nº 036/2025, de 10 de fevereiro de 2025.

ART. 2º Conceder 05(cinco) diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada diária, totalizando um montante de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para o senhor ELDO MARTINS - CPF: 633.137.232-68, Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Município de Manaus/AM, no período de 25 de fevereiro de 2025 a 02 de março de 2025.

ART. 3º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 4º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 25 de fevereiro de 2025.**

**Francisco Sales de Oliveira
Prefeito Municipal**